

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATÚ

LEI Nº 257

Autoriza a aquisição de um trator e abre crédito especial.

O Povo de Paracatú, por seus representantes, decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º = Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir , para os serviços de Administração, um trator de esteira, podendo para êsse fim dispendir até a importância de R\$ 836.000,00.

Parágrafo único = Para atender as despesas de transporte, fica aberto o crédito de R\$ 15.000,00.

Art. 2º = Para atender às despesas decorrentes do art. 1º, fica aberto o crédito especial de R\$ 836.000,00.

Art. 3º = Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Paracatú, 22 de Abril de 1.955.

---

Presidente

---

Secretário.